



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.718, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA AS LEIS 1.915/1989 E
2.605/93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 10º da Lei nº 1.915/1989, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Denomina de **SOFIA MARQUES BEZERRA** a via pública, que tem início junto ao Corredor das Tropas e término na Rua Dr. Rubens Correa Terra, com 16,00 metros de largura por 470,00 metros de extensão.”

Art. 2º. Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 2.605/1993, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Denomina de **Dr. Rubens Corrêa Terra**, a via pública situada de sul a norte entre a Rua Diamantino Chagas e Rua Eci Machado da Costa e de Oeste a Leste entre a Rua Saul Assunção Martins e o término do perímetro urbano, com extensão de 500,00m (quinhentos metros). Denomina de **Rua Saul Assunção Martins** a via pública situada de Sul a Norte entre a Rua Álvaro Gonçalves e Rua Eci Machado da Costa e de Oeste a Leste entre a Rua Silvia Helena Rosa Emigdyo e Dr. Rubens Corrêa Terra, com extensão de 160,00m (cento e sessenta metros)”.

Art. 3º. Denomina **Rua General Marques**, a via pública que tem início junto a Ponte Internacional Mauá a Oeste a Leste, término no entroncamento com a Estrada São Luiz e Corredor Municipal, e a norte-sul entre a Rua Carlos Barbosa e Av. 20 de Setembro, com extensão de 3.290m (três mil duzentos e noventa metros).

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de dezembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 14 / 12 / 2018

